

PORTARIA Nº. 516/2016, DE 06 DE junho DE 2016 .

“AUTORIZA O DESLOCAMENTO DE SERVIDOR E A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 083/2015, de 09 de fevereiro de 2015, que fixou novos parâmetros para a concessão de diária de viagem;

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária de Viagem Nº 1150 emitida pelo Departamento de Patrimônio, visando cobrir despesas de deslocamento do Motorista **Valmir Divino de Oliveira** em razão de Realizar o traslado da Diretora Administrativa e Financeira Danielle Mesquita Ramos de Oliveira para uma reunião com o Prefeito Laurez Moreira, o Presidente da Fundação Sávio Barbalho, o Governador Marcelo Miranda e o Secretário da Fazenda, a fim de tratar de assuntos relacionados a dívida do Proeducar junto a esta IES.

CONSIDERANDO os apontamentos do Despacho nº. 472/2015 item “g”, fundado no relatório da auditoria nº. 12/2014 constante do Processo nº. 2526/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Valmir Divino de Oliveira** Matrícula: 1167, bem como conceder diárias de viagem na forma abaixo:

Destino da Viagem: Palmas

Período: 06.06.2016

Objetivo: Realizar o traslado da Diretora Administrativa e Financeira Danielle Mesquita Ramos de Oliveira para uma reunião com o Prefeito Laurez Moreira, o Presidente da Fundação Sávio Barbalho, o Governador Marcelo Miranda e o Secretário da Fazenda, a fim de tratar de assuntos relacionados a dívida do Proeducar junto a esta IES.

Valor Total: **75,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente portaria serão realizadas conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.14-0500.00.000 – Diárias – Civil.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 013/2013

